



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51 /DE 2017.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3176/10, dando outras providências.”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3176, de 16 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado “Encontro de Carros Antigos”, que se realizará, anualmente, no 2º (segundo) semestre .”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial .

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de abril de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.176/10, dando outras providências.

Esclarecemos que a presente alteração se faz necessária uma vez que na data fixada ocorre a comemoração do aniversário da cidade, onde diversos eventos simultaneamente são realizados.

Desta forma, com vista a maior participação popular no Encontro de Carros Antigos, bem como visando a flexibilidade na organização geral dos eventos a serem realizados no Município, atendendo assim anseio de toda a população.

Sendo assim, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e respectiva aprovação, nos prazos regimentais.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal